

**REGULAMENTO CAMPANHA DE INDICAÇÃO “Amigo Newton” 2º SEMESTRE DE 2024 –
DESTINADO A ALUNOS VETERANOS.**

“Traga um aluno para a Newton: Você ganha desconto e seu amigo também.”

1.DA CAMPANHA

1.1. O Centro Universitário Newton Paiva estabelece neste regulamento as regras da campanha de indicação denominada "Amigo Newton" para o 2º semestre de 2024.

1.2. A campanha tem como objetivo beneficiar alunos que indicarem amigos ou familiares para estudar na Newton, exclusivamente nos cursos de graduação Presencial, EaD e EaD Flex.

1.3. Para os alunos veteranos que desejam obter descontos adicionais em suas mensalidades, basta indicar um amigo ou parente para estudar na Newton. **Os descontos serão concedidos apenas nas mensalidades de 2024/2 de acordo com a tabela abaixo:**

Campanha Indicação 2024.1		
Campanha Indicação	Aluno (Indicador)	Calouro (Indicado)
1 amigo	5%	5%
2 amigos	5%	5%
3 amigos	15%	15%
4 amigos	15%	15%
5 amigos	20%	20%
6 amigos	20%	20%
7 amigos	20%	20%
8 amigos	25%	25%
9 amigos	25%	25%
10 amigos	25%	25%
11 amigos	30%	30%
12 amigos	30%	30%
13 amigos	30%	30%
14 amigos	35%	35%
15 amigos ou mais	40%	40%

1.4. Tanto o aluno indicador quanto o novo aluno indicado serão contemplados.

1.5. Quanto mais amigos forem indicados, maior será o desconto na mensalidade.

1.6. Os candidatos calouros que se matricularem também serão beneficiados com descontos, de acordo com a tabela acima.

1.7. Os descontos estabelecidos neste regulamento são cumulativos com qualquer outro benefício oferecido pelo Centro Universitário Newton Paiva.

2. DAS CONDIÇÕES

2.1. O aluno indicado receberá o desconto mencionado no item 1.3 somente se o candidato indicado efetivar a matrícula acadêmica na Newton durante o período de vigência da campanha descrito abaixo.

2.2. A campanha terá início em 15/04/2024 e se encerrará no dia 13/09/2024. A apuração da campanha acontecerá no dia 19/10/2024 e os descontos serão lançados a partir da 4ª parcela (outubro) e de forma retroativa.

2.3. Os descontos concedidos por meio deste regulamento estão atrelados à matrícula e permanência do aluno indicado ao Centro Universitário Newton Paiva até o prazo final da campanha.

2.4. Os descontos estabelecidos neste regulamento serão concedidos apenas aos alunos matriculados nos cursos de Graduação Presencial, EaD e EaD Flex, desde que a matrícula dos candidatos indicados seja realizada por meio de uma das seguintes formas de ingresso:

1- VESTIBULAR – realizado por meio de prova de vestibular ou processo seletivo para os cursos de graduação Presencial, EaD e EaD Flex;

2- ENEM – aproveitamento da nota obtida no Exame Nacional do Ensino Médio, para os cursos de graduação Presencial, EaD e EaD Flex;

3 - SEGUNDA GRADUAÇÃO – processo de matrícula sem vestibular para portadores de diploma de nível superior de graduação, para os cursos de graduação Presencial, EaD e EaD Flex.

4- CONCURSO DE BOLSA NEWTON. - Realizado por meio de prova de processo seletivo para os cursos de graduação Presencial, EaD e EaD Flex.

5- TRANSFERÊNCIA – processo de transferência externa, de outra instituição de ensino superior para os cursos de graduação Presencial, EaD e EaD Flex.

2.5. A matrícula do candidato indicado estará sujeita a: (i) disponibilidade de vagas no curso de interesse; (ii) aprovação no processo de ingresso correspondente; (iii) verificação e aprovação da documentação apresentada durante o processo de matrícula.

2.6. Não serão concedidos descontos aos alunos indicadores cujos indicados se matriculem pelas formas de ingresso "Retorno e Destrançamento" e "Disciplinas Isoladas", independentemente do curso escolhido. O candidato indicado também não terá direito a desconto nessas situações.

2.7. Para participar da Campanha de Indicação, o aluno indicado deve acessar o site do programa no endereço eletrônico <https://inscricao-graduacao.newtonpaiva.br/iniciar-inscricao> e realizar a inscrição, fornecendo o CPF e NOME COMPLETO do seu indicador. Ao fazer isso, o aluno indicado aceita os termos e condições deste regulamento. As indicações serão consideradas válidas a partir do momento em que o indicado concluir a matrícula e assinar o Termo de Validação da indicação.

2.8. Indicações realizadas por outros canais ou meios, como via secretaria, e-mail sem o link, requerimentos, etc., não serão válidas.

2.9. As indicações devem ser feitas apenas durante o período da campanha, conforme especificado no item 2.2 deste Regulamento. Qualquer indicação realizada fora desse período será considerada inválida.

2.10. Em caso de múltiplas indicações para o mesmo candidato, o desconto será concedido APENAS para o primeiro aluno cuja indicação seja confirmada pelo site da campanha, por meio da matrícula.

2.11. Os descontos estabelecidos neste regulamento seguirão as regras já estabelecidas na Política de Bolsas da Newton e serão renovados semestralmente de acordo com as regras definidas na Política de Bolsas, levando em consideração o desempenho acadêmico (notas), frequência e pagamento em dia, entre outros critérios.

2.12. O aluno indicador não poderá fazer uma indicação válida e não terá direito ao desconto se o candidato indicado já for aluno matriculado da Newton, desde que tenha efetuado sua matrícula financeira antes da data da indicação registrada no site da campanha.

2.13. A conclusão da inscrição na campanha por parte do aluno indicador não implica que a indicação seja válida. Para que a indicação seja válida, todos os critérios e condições deste Regulamento devem ser cumpridos.

3. CONDIÇÕES GERAIS

3.1. Os descontos estabelecidos neste regulamento estão sujeitos à formação de turmas e à viabilidade financeira, e caso não haja formação de turma, os descontos não serão concedidos.

3.2. Em nenhuma circunstância, os descontos previstos neste regulamento resultarão em créditos ou em pagamento ou reembolso de qualquer quantia por parte da Newton.

3.3. Os descontos, objetos do presente instrumento, serão concedidos em caráter excepcional e, de acordo com as regras acima estabelecidas e demais regulamentos do Centro Universitário Newton Paiva, dentre eles a política de bolsas da Newton.

3.4. Ficam ratificadas todas as cláusulas previstas no contrato de prestação de serviços educacionais firmado entre o Centro Universitário Newton Paiva e o aluno.

CENTRO UNIVERSITÁRIO NEWTON PAIVA